

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
EDITAL Nº 01/2020

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA,
PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2020**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, na 115ª Reunião, realizada em 05/10/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Outras informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do Programa de Pós-graduação em Agronomia (www.posagronomia.unb.br) ou na secretaria do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no Brasil:

2.1.1. Doutorado: 15 (quinze)

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 25 (vinte e cinco)

2.2. Vagas específicas para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior:

2.2.1. Doutorado: 2 (duas)

2.2.2. Mestrado Acadêmico: 2 (duas)

2.3. O curso possui uma Área de Concentração, três Linhas de Pesquisa e diversos orientadores, conforme listados no Anexo 1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Diploma de graduação em Agronomia ou área correlata para os candidatos ao curso de mestrado. Candidatos em fase de conclusão do curso de graduação poderão inscrever-se, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (item 6 deste edital).

3.2. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado em Agronomia ou área correlata para os candidatos ao curso de doutorado. Candidatos em fase de conclusão do curso de mestrado poderão inscrever-se, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (item 6 deste edital).

3.3. Proficiência na compreensão de textos em Língua Inglesa, comprovada mediante declaração preenchida e assinada pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico/Doutorado do Programa de Pós-graduação em Agronomia, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas apenas através da página <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, no período de 19/11/2020 a 03/12/2020.

4.2. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato digital PDF, nos termos do item 4.1 deste Edital. O candidato deverá atestar a autenticidade da documentação enviada por meio de Declaração de Cópia Autêntica, de acordo com o item 4.2.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a

documentação exigida dentro do prazo previsto no item 6.1 do presente Edital.

- 4.2.1. Formulário de inscrição a ser preenchido na plataforma de inscrição informada no item 4.1 deste edital.
- 4.2.2. Formulário Exposição de Motivos a ser preenchido na plataforma de inscrição informada no item 4.1 deste edital.
- 4.2.3. 1 (uma) cópia do Diploma de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado ou declaração de provável formando (desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido), ambos em formato digital PDF. Cópia do diploma de Mestrado ou declaração de provável formando (desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido), ambos em formato digital PDF, para os candidatos ao Doutorado.
- 4.2.4. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato digital PDF, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar de Mestrado, em formato digital PDF, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 4.2.5. Planilha para cálculo do Índice de Rendimento Simplificado (IRS), disponível na página eletrônica <http://www.posagronomia.unb.br> (planilha-calculo-historico.xlsx), devidamente preenchida, em formato digital PDF. O cálculo encontra-se incluído na planilha e todas as instruções para seu preenchimento são apresentados nos anexos 2 e 3.
- 4.2.6. 1 (uma) cópia do Currículo Lattes em formato digital PDF (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
- 4.2.7. Formulário com os critérios para pontuação do Currículo devidamente preenchidos, para Mestrado (Anexo 2) e para Doutorado (Anexo 3) em formato digital PDF.
- 4.2.8. Comprovantes dos itens listados nos Anexos 2 e 3 referentes ao *Curriculum vitae*, em documento único, em formato digital PDF.
- 4.2.9. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor, cópia dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber, em formato digital PDF.
- 4.2.10. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição em formato digital PDF no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil (001), Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro, código identificador 15404015257288381 e código de referência 4098). Para emitir o boleto bancário, o candidato deve entrar no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Instruções sobre preenchimento da GRU encontram-se no link www.posagronomia.unb.br/images/downloads/gru.pdf.
- 4.2.10.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores da Fundação Universidade de Brasília e os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.2.10.2. Cabe ao candidato, no ato da inscrição, apresentar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme item acima.
- 4.2.11. Declaração de Cópia Autêntica devidamente assinada, em formato digital PDF: modelo padrão disponível em versão editável na página eletrônica www.posagronomia.unb.br.
- 4.2.12. Declaração assinada pelo candidato de proficiência relativa à leitura e compreensão de textos em língua inglesa, em formato digital PDF: modelo padrão disponível em versão editável na página eletrônica www.posagronomia.unb.br.
- 4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. De acordo com o CP - Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940, constitui crime de falsidade ideológica "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público."
- 4.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que forem alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da FAV/UnB no mesmo nível do curso solicitado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes do item 6 deste edital.
- 5.2. O processo de seleção para os cursos de mestrado e de doutorado em agronomia tanto para candidatos residentes no Brasil como para os residentes no exterior será composto pela seguinte

etapa:

5.2.1. Prova de Avaliação do Currículo: Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos. A pontuação dos tópicos da avaliação curricular será apresentada pelo candidato, conforme modelos apresentados nos Anexos 2 e 3 deste edital. O candidato deverá preencher a coluna correspondente à pontuação informada pelo candidato referente a cada item analisado. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos itens analisados. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6 DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados das etapas, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/11/2020 a 03/12/2020	Período de inscrições.	0h00min às 23h59min
04/12/2020	Divulgação da Homologação das inscrições	
07 e 08/12/2020	Prazo para interposição de recursos	Até 23h59min do dia 08/12/2020
09/12/2020	Divulgação da Homologação das inscrições após recursos	
10/12/2020 a 17/12/2020	Avaliação de currículos	
18/12/2020 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da avaliação de currículos	
21 e 22/12/2020	Prazo para interposição de requerimentos de reconsideração e recursos	Até 23h59min do dia 22/12/2020
11/01/2021	Divulgação do resultado final	
12/01/2021 a 22/01/2021	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado e indicação de três possíveis orientadores enviados para o e-mail posfav@unb.br	

6.2. A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo será realizada na página do Programa (www.posagronomia.unb.br).

7 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1. Será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos na prova de avaliação do currículo.

7.1.1. **Prova de Avaliação do Currículo:** a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos analisados no Currículo serão: histórico escolar da graduação para os candidatos ao curso de mestrado e histórico escolar do curso de mestrado para os candidatos ao curso de doutorado, além do Currículo para ambos os cursos. Nos Anexos 2 e 3 do presente Edital constam os **Formulários com os Critérios para Pontuação do Currículo para o curso de mestrado e de doutorado.**

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato para os cursos de Mestrado e de Doutorado corresponderá à nota na prova de avaliação do currículo.

8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate para classificar os

aprovados:

- 8.5.1. Candidato que obtiver maior nota no currículo;
- 8.5.2. Candidato que obtiver maior nota no histórico;
- 8.5.3. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

9 DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso (este último somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação (E-mail: posfav@unb.br). Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverá obrigatoriamente ser apresentado em 1 (uma) via do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato pelo e-mail posfav@unb.br.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato pelo e-mail posfav@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10 DO REGISTRO

- 10.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado.; Histórico Escolar de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado.; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais (candidato estrangeiro), com declaração de cópia autêntica (4.2.11).
 - 10.1.1. Para realizar o registro, os candidatos aprovados que tiverem vínculo empregatício deverão, no ato de confirmação de ingresso, apresentar documentação de seu empregador que comprove a liberação integral ou parcial para cursar o Mestrado ou Doutorado.
- 10.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 10.3. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. De acordo com o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, constitui crime de falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.
 - 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-

Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

- 11.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os candidatos brasileiros, e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. No caso do não preenchimento das vagas específicas para candidatos estrangeiros residentes no exterior, estas poderão ser convertidas em vagas para residentes no País, obedecendo-se a classificação final, a critério da Comissão de Pós-Graduação em Agronomia da UnB.
- 11.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os candidatos estrangeiros, e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 11.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (www.posagronomia.unb.br). Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.
- 11.6. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet que porventura dificultem o acesso dos candidatos à sua página de internet ou à plataforma de inscrição.
- 11.7. A aprovação do candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia não garante a concessão de bolsa de estudo.

Brasília, 05/10/2020

Profa. Nara Oliveira Silva Sousa
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Agronomia
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Universidade de Brasília

Anexo 1

Área de concentração: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Linhas de pesquisa:

1. Solo, água e qualidade ambiental;
2. Recursos genéticos e melhoramento vegetal;
3. Sistemas de produção agrícola sustentáveis, com objetivos diferenciados daqueles cursos recentemente criados.

Orientadores:

Professores	Mestrado	Doutorado	E-mail
Alessandra Monteiro de Paula	X	X	alessandramp@unb.br
Ana Maria Resende Junqueira	X	X	anamaria@unb.br
Cícero Célio de Figueiredo	X	X	cicerocf@unb.br
Cristina Schetino Bastos	X	X	cschetino@unb.br
Delvio Sandri	X	X	sandri@unb.br
Ernandes Rodrigues Alencar	X	X	ernandesalencar@unb.br
Fabiana Carmanini Ribeiro	X		fcarmanini@unb.br
Fábio Gelape Faleiro	X	X	fabio.faleiro@embrapa.br
Jader Galba Busato	X		jaderbusato@unb.br
Jean Kleber de Abreu Mattos	X	X	kleber@unb.br
João José da Silva Junior	X		jjsjunior@unb.br
José Ricardo Peixoto	X	X	peixoto@unb.br
Luiz Eduardo Bassay Blum	X	X	luizblum@unb.br
Marcelo Fagioli	X	X	mfagioli@unb.br
Márcio de Carvalho Pires	X	X	mcpires@unb.br
Maria Lucrecia Gerosa Ramos	X	X	lucrecia@unb.br
Máisa Santos Joaquim	X		maisaunb@gmail.com
Michelle Souza Vilela	X		michellevilelaunb@gmail.com
Nara Oliveira Silva Souza	X	X	narasouza@unb.br
Rose Gomes Monnerat S. de Pontes	X	X	rose.monnerat@embrapa.br
Tairone Paiva Leão	X	X	tleao@unb.br
Tiago Pereira da Silva Correia	X		tiagocorreia@unb.br
Warley Marcos do Nascimento	X	X	warley.nascimento@embrapa.br

(x) Disponibilidade de vaga

Anexo 2 - Formulário com os Critérios para Pontuação do Currículo

MESTRADO

Nome do Candidato:

CPF:

Itens Analisados	Pontuação do item	Limite Máximo	Pontuação Informada Pelo Candidato	Pontuação Validada Pela Comissão
1. Histórico de Graduação		40		
1.1. Índice de Rendimento Simplificado (IRS)*	IRS x 8,0	40		
2. Curriculum vitae		60		
2.1. Monitoria	2,5/semestre completo	7,5		
2.2. Iniciação Científica	5,0/semestre completo	15		
2.3. Participação em programa PET	2,5/semestre	2,5		
2.4. Estágio	2,5/semestre completo	5,0		
2.5. Publicações				
2.5.1. Artigos em periódicos indexados**	5,0/artigo Qualis A1, A2 e B1 2,5/artigo Qualis B2 a B5	10		
2.5.2. Artigos completos em Anais***	1,0/artigo	2		
2.5.3. Resumos em Anais***	1,0/resumo	4		
2.5.4. Apresentação Oral de Trabalhos Congressos	1,0/apresentação	2		
2.5.5. Autor de Livro/Capítulo de Livro publicado, com ISBN, na área de Agronomia	1,0	2		
2.6. Cursos de curta duração na área de Agronomia (mínimo de 16 hs)	1,0	3		
2.7. Especialização <i>Latu sensu</i> (mínimo de 360 horas)	1,0	2		
2.8. Experiência Profissional	1,0/ano completo	5		
TOTAL				

* **Pontuação de acordo com o seguinte (IRS):** Os candidatos deverão preencher a planilha disponibilizada na página de inscrição, salvar em PDF e anexar em campo destinado para a planilha. **O índice gerado pela planilha será a pontuação obtida no item de avaliação do Histórico Escolar.** Não entram no cálculo as disciplinas trancadas, dispensadas, crédito concedido e reprovadas.

A fórmula do cálculo é a seguinte: $IRS = \sum (\text{Valor da nota} \times \text{crédito concluído}) / \sum (\text{crédito concluído})$. O valor da nota é calculado com a seguinte tabela de correspondência:

Menção	Nota decimal	Valor da nota
SS	9,0 a 10,0	5
MS	7,0 a 8,9	4
MM	5,0 a 6,9	3

Para o cálculo dos créditos, deve ser usada a relação 15 horas de aula correspondendo a 1 (um) crédito.

** A pontuação dos artigos considerará a classificação Qualis periódicos da CAPES (quadriênio 2013-2016) para área de Ciências Agrárias. Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES (Ciências Agrárias) do período, serão classificados de acordo com índice de impacto JCR semelhante ao de periódicos classificados pelo QUALIS/CAPES (Ciências Agrárias).

*** Pontuação válida para congressos nacionais ou internacionais.

Anexo 3 - Formulário com os Critérios para Pontuação do Currículo

DOUTORADO

Nome do Candidato:

CPF:

Itens Analisados	Pontuação do item	Limite Máximo	Pontuação Informada Pelo Candidato	Pontuação Validada Pela Comissão
1. Histórico da Pós-Graduação*		40		
1.1. Índice de Rendimento Simplificado (IRS)*	IRS x 8,0	40		
2. Curriculum vitae		60		
2.1. Mestrado fora da área do Programa	5	5		
2.2. Mestrado na área do Programa	10	10		
2.3. Publicações				
2.3.1. Artigos em periódicos indexados**	10,0/artigo A1,A2,B1 5,0/artigo B2-C	25		
2.3.2. Artigos completos em Anais***	1,0/artigo	3		
2.3.3. Resumos em Anais ou Apresentação Oral de Trabalhos em Congressos***	0,5/resumo	4		
2.3.4. Autor de Livro publicado, com ISBN, na área de Agronomia	2,0	2		
2.3.5. Autor de Capítulo de Livro publicado, com ISBN, na área de Agronomia	1,0	1		
2.4. Cursos de curta duração na área de Agronomia (mínimo de 16 hs)	0,5	2		
2.5. Especialização <i>Latu sensu</i> (mínimo de 360 horas)	1,0	3		
2.6. Experiência Profissional	1,0/ano completo	5		
	TOTAL			

* **Pontuação de acordo com o seguinte (IRS):** Os candidatos deverão preencher a planilha disponibilizada na página de inscrição, salvar em PDF e anexar em campo destinado para a planilha. **O índice gerado pela planilha deverá ser utilizado pelo candidato para calcular a pontuação obtida no item de avaliação do Histórico Escolar.** Não entram no cálculo as disciplinas trancadas, dispensadas, crédito concedido e reprovadas. A fórmula do cálculo é a seguinte: $IRS = \sum (\text{Valor da nota} \times \text{crédito concluído}) / \sum (\text{crédito concluído})$. O valor da nota é calculado com a seguinte tabela de correspondência:

Menção	Nota decimal	Valor da nota
SS	9,0 a 10,0	5
MS	7,0 a 8,9	4
MM	5,0 a 6,9	3

Para o cálculo dos créditos, deve ser usada a relação 15 horas de aula correspondendo a 1 (um) crédito.

** A pontuação dos artigos considerará a classificação atual Qualis periódicos da CAPES (2019) para a área de Ciências Agrárias. Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES (Ciências Agrárias) do período, serão classificados de acordo com índice de impacto JCR semelhante ao de periódicos classificados pelo QUALIS/CAPES (Ciências Agrárias).

*** Pontuação válida para congressos nacionais ou internacionais.